



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Licença de uso (locação) de sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio, Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da continuidade do uso do sistema de softwares desenvolvido com a finalidade de simplificar e facilitar os trabalhos da contabilidade pública, licitações, hospedagens de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, gerando o Econtas, que é o sistema usado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na transmissão dos dados contábeis, por ser o sistema aceito pelo TCM/PA.

Informamos que este sistema já usado por esta prefeitura em gestão anteriores e também por outras prefeituras, que é o mais adequado e aceito pelo TCM/PA.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.



Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente da empresa já ser fornecedora do sistema de softwares em outras gestões, para a continuidade do desempenho das atividades que já se desenvolvem no âmbito desta Administração, talvez se optássemos por um outro programa levaríamos tempo na aprendizagem e treinamentos e conhecimento da funcionalidade do novo sistema, ocasionando atrasos e prejuízos contábeis, e, que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 09 de Janeiro de 2017


NILTON DO SOCORRO MARTINS MARQUES FILHO
Comissão de Licitação
Presidente